



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 127221/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Comprovante de Entrega de Dados  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
**DATA DE ENTRADA:** 09/10/2025  
**ASSUNTO:** Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 726/2025 do(a)  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
**INTERESSADOS:** Marcelo Batista Vale



## CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/10/2025 11:19:21 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 726/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Nazarezinho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Lamarck do Vale Silva.

Tipo Legislação: Lei Ordinária

Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Número: 726

Data Publicação: 22/09/2025

Ano Legislação: 2025

Órgão Publicação: Diário Municipal

Situação: Vigente

Data Início Vigência: 22/09/2025

Data Final Vigência:

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA - crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRESMUN

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA - crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRESMUN

Observação:

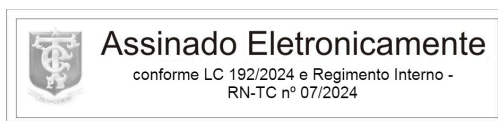
Legislações alteradas: nenhuma

Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 726 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Sim	6115c3bb9124e8e20c83d2235f037e42

João Pessoa, 09 de Outubro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

**LEI ORDINÁRIA Nº 726/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRESMUN**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.110</b>	<b>IPRESMUN-INST.PREV.DO MUN.NAZAREZINHO</b>	<b>SERV.</b>	
092720010.1081	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRESMUN</b>		
<b>1802.0000</b>	<b>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>		
4490.51	Obras e Instalações		400.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 22 de setembro de 2025.*

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal